
RESOLUÇÃO Nº155/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, via web conferência.

Considerando a Resolução nº 025/2017 – CIR CENTRAL, de 20 de junho de 2017, que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2017, de 23 de dezembro de 2017, que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar.

Considerando a Lei Estadual nº 10.733/2017, de 19 de setembro de 2017, que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - Sesa e os 10 municípios que aderiram à Unidade Cuidar de Linhares/ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº024/2020 – CIR CENTRAL, que aprova o valor per capita anual referente ao repasse dos municípios, de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES